



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E O PPI ESTADUAL – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, E NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado a empresa **CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLINICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.478/0001-15, estabelecida na R Maceio nº 703 Bairro Centro Cep: 78.840-000, neste ato representada pelo Srº. **CLAUDIMIR JOSÉ SCABENI**, portador do RG nº 42445550 SSP-PR e CPF nº 486.653.391-91, doravante denominado **“CONTRATADA”**, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando a partir de 30 de junho de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 30 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLINICA EIRELI
CNPJ 10.927.478/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

